

Sítio desmata e IBDF multa dono em Cz\$ 16 mil

Blitz serviu como aula prática para os fiscais da Zoobotânica após receber treinamento

Uma multa no valor de Cz\$ 16 mil aplicada pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e um relatório técnico de ocorrência de danos contra o meio ambiente a ser examinado pela Comissão de Averiguação do Dano Ambiental (que discriminará as penalidades a serem aplicadas ao responsável). Este foi o saldo da aula prática de ontem assistida por 12 fiscais da Fundação Zoobotânica no Sítio Água no Morro, localizada a 35 quilômetros de Brasília, próximo à estrada DF-250 e dentro da Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu.

A denúncia de desmantelamento sistemático na região chegou à Fundação Zoobotânica e à Secretaria Especial de Meio Ambiente já há algum tempo. Aproveitando o sinal do curso de treinamento de fiscais da Fundação (originado a partir de convênio entre a Sema, a Fundação Zoobotânica e a Coordenadoria para Assuntos do Meio Ambiente), nada melhor do que ter uma aula prática já inaugurando o intenso trabalho de fiscalização que acontece de hoje em diante.

"Queremos destacar que nossa intenção não é dar ênfase à ação policial ou sair por aí aplicando multas. O papel da educação ambiental é muito importante e é aí que entra a imprensa", explicou o coordenador de reservas ecológicas da Sema,

Nário Serpa Simões, que orientou os fiscais sobre a metodologia aplicada na notificação de irregularidades ambientais. Simões teve a oportunidade de dar uma aula com várias demonstrações sobre danos ambientais, todos dentro dos 44 hectares do Sítio Água no Morro.

CÓDIGO

Dentre as irregularidades encontradas no sítio, de propriedade do fazendeiro e advogado José Duarte Veiga, desde 1980, estão o desmatamento de três hectares de mata ao redor do córrego Capão da Erva e de outros dois hectares de cerrado nativo. Houve também o plantio de capim para gado e ainda a drenagem de água da nascente do córrego para uso doméstico. "Algumas dessas atividades seriam até permitidas mediante o acompanhamento e autorização da Fundação Zoobotânica, mas o proprietário não a possui", explicou o chefe do Departamento de Recursos Naturais da Fundação, Leonel Graça Generoso Pereira.

Leonel e Simões explicaram ao proprietário do sítio quais as leis que discriminam as irregularidades praticadas por ele, em sua maioria integrantes do Código Florestal. "Todas as propriedades devem ter 20 por cento de sua área preservada visando a conservação da flora e da fauna, assim como as

áreas de preservação permanente devem ter uma margem de cinco metros de vegetação natural", explicou o coordenador Simões. Como áreas de preservação permanente entende-se margens de rios, nascentes, topo de morros e áreas com inclinação muito acentuada.

MULTAS

A multa de 50 vezes Maior Valor de Referência, ou seja, Cz\$ 16 mil aplicada ao fazendeiro José Duarte Veiga, foi devido ao uso inadequado da fauna e flora (desmatamento de áreas verdes que abrigavam animais nativos), mesmo fora da área de reserva ecológica. Já a notificação feita pelo coordenador de reservas da Sema e os fiscais da Zoobotânica, atividade anteriormente designada exclusivamente à Sema, foi relativa aos danos ocorridos nas áreas de preservação permanente.

"Agora o caminho será o seguinte: Envaremos o relatório técnico para a Comissão de Averiguação do Dano Ambiental e ela decidirá as sanções a serem aplicadas — multas ou reparação do dano", explicou Leonel. Ele estima o prazo de uma semana para que a comissão examine o relatório. Quanto à multa referente às infrações previstas pelo IBDF, o proprietário do sítio terá o prazo de 30 dias para pagar ou recorrer em sua defesa.

JÚLIO ALCÂNTARA



Os fiscais da Zoobotânica observam o que restou do desmatamento provocado pelo proprietário do sítio Água no Morro